



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Compras e Serviços**

Município de Rodeio Bonito/RS  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.  
Necessidade da Administração: aquisição de materiais de copa e cozinha.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as demandas das secretarias do Município de Rodeio Bonito/RS.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

	<b>Descrição</b>	<b>Unid. de medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>
1	Bacia plástica gigante 30 lts, em polipropileno, resistente, material de alta qualidade	UN	10	18,19
2	Balde plástico 10L, resistente, de alta qualidade	UN	30	11,43
3	Balde plástico 20L, resistente, de alta qualidade	UN	30	14,32
4	Bandeja plástica retangular, empilhável, 34x24x08	UN	40	37,14
5	Bota de pvc, forrada, cano médio, diversos números	PAR	40	39,87
6	Cabo extensor 5mt, com três estágios	UN	6	154,23
7	Chaleira elétrica 1,8 litros-220w	UN	20	100,01
8	Chaleira inox 2 litros	UN	5	54,91
9	Copo descartável 180ml pacote com 100un	UN	700	4,50
10	Engate rosqueado e esguicho em pvc (ponteiras de manga de jardim)	UN	12	9,62
11	Escovas de roupa (escova plástica de mão)	UN	25	3,66
12	Escova sanitária com suporte, resistente	UN	50	5,96
13	Esfregão de panela de aço inox	UN	50	2,65
14	Faca de cozinha de corte inox cabo policarbonato	UN	5	11,36
15	Faca de serra de cozinha inox cabo plástico c/ 6	UN	60	31,64



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

16	Flanela para limpeza branca 60x35cm	UN	250	2,45
17	Forma de alumínio 30x45cm	UN	30	25,07
18	Garrafa térmica 1.8 lts	UN	30	123,93
19	Jarra plástica com tampa 2 lts	UN	20	20,09
20	Luvras de borracha para limpeza tamanhos diversos	PAR	200	3,55
21	Luvras de procedimento tamanho g caixa c/100	CX	50	19,43
22	Luvras de procedimento tamanho m caixa c/100	CX	50	17,53
23	Luvras de procedimentos tamanho p caixa com 100	CX	50	16,75
24	Pá para lixo cabo longo de plástico tamanho padrão	UN	20	15,55
25	Pá para lixo de plástico tamanho padrão	UN	25	3,47
26	Palhas de aço pacote com 16 unidades tipo bombril	UN	200	2,66
27	Panela alumínio fundido/batido 28cm, 5,5 litros, 28x11,5x5,5 com tampa	UN	3	84,52
28	Panela/caçarola alumínio fundido/batido 60cm, 35 litros, tampa pesada	UN	3	133,48
29	Pano de copa 40x60 cm	UN	400	4,91
30	Pano de limpeza de microfibra 60x80cm	UN	500	13,38
31	Pano de prato 60x40 cm algodão 100%	UN	350	5,01
32	Rolo papel alumínio 45cm x 7,5mt	UN	150	6,72
33	Papel toalha pacote com 2 rolos com 45 toalhas cada rolo, branco, alto poder de absorção, macio.	PAC	1850	5,98
34	Passador de cera com espuma	UN	120	16,16
35	Pilhas AAA pacote com 04 unidades	PAC	100	12,53
36	Pilhas AA pacote com 04 unidades	UN	100	11,54
37	Plástico filme 28cm larg rolo com 30mts	RL	400	7,11
38	Prendedor de roupas em plástico, dúzia	DZ	80	2,31
39	Sacola plástica 20x30cm com 1000 unidades	CX	8	51,41
40	Sacola plástica 70x50 cm reciclável tipo mercado, material plástica	UN	200	0,75
41	Tabua de corte de polietileno 60cm x 40cm x 15mm	UN	8	138,37
42	Touca descartável pac.100un	PAC	35	7,10
43	Pulverizador 500ml em plástico transparente	UN	150	3,71
44	Frasco 500ml, com válvula, para álcool gel ou sabonete liquido	UN	50	6,32
45	Pano de limpeza de microfibra 35x30cm	UN	500	3,90
46	Toalha de chá 68cm x88cm com no mínimo 50% de algodão.	UN	40	35,76
47	Dispenser plástico de papel toalha	UN	35	30,48
48	Copo branco para cafezinho 30 ml branco	UN	100	3,24



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

49	Lixeira plástica com tampa e pedal 13,5lt	UN	60	31,17
50	Lixeira plástica com tampa e pedal 36 lt	UN	50	117,47
51	Lixeira plástica com tampa e pedal 72 lt	UN	30	188,99
52	Cortador, ralador e fatiador de legumes, frutas e verduras 24,5cm x 7cm, material plástico	UN	40	32,19
53	Copo dosador de plástico 500 ml	UN	30	4,83
54	Colher de sopa inox, tamanho padrão	UN	100	1,78
55	Garfo inox, tamanho padrão	UN	100	1,89
56	Prato fundo vidro transparente 22cm	UN	100	5,53
57	Bacia quadrada com tampa 20x30cm tipo bandeja multiuso para açougue 5 litros polipropileno.	UN	100	18,86
58	Bacia quadrada com tampa 40x40x60 cm polipropileno	UN	100	35,90
59	Frigideira grande antiaderente interno indústria nº 36, 6,5 lt	UN	10	191,23
60	Xicara transparente vidro 300 ml (tipo caneca)	UN	100	9,72
61	Toalha de banho 100% algodão, gramatura 290g/m <sup>2</sup> 67x120 cm	UN	200	28,73
62	Toalha de rosto gramatura 390g/m <sup>2</sup> 100% algodão 41x70 cm	UN	120	17,94
63	Pano de chão limpeza sacaria xadrez 100 algodão 60x40 cm	UN	300	4,96
64	Régua extensão elétrica 5 tomada filtro 5m entrada 3 pinos	UN	15	29,86
65	Régua extensão elétrica 5 tomada filtro 3m entrada 3 pinos	UN	15	26,68
66	TE de luz, três pinos três saídas	UN	50	5,59
67	Toalha de mesa retangular 8 lugares tecido linhão 2,50x1,45 cm	UN	20	54,51
<b>Valor Total de Ref. 96.585,86</b>				

### 1.3 Do Fornecimento:

A entrega dos produtos/serviços, deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida do Comércio, nº 196, Centro, CEP: 98360-000, Centro Administrativo Municipal em até 10 dias a partir da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

### 1.4 Da Vigência:

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada na necessidade da aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as demandas das secretarias do Município de Rodeio Bonito/RS.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de materiais de copa e cozinha para suprir de modo satisfatório as constantes demandas das Secretarias Municipais, a compra dos materiais de copa e cozinha contribuirá de modo direto no desempenho das atividades diárias realizadas, as quais utilizam os objetos, levando em consideração a essencialidade desses no dia-a-dia. Salienta-se que os produtos devem seguir as especificações/condições descritas no item 1.2 do presente edital.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens referentes a compra de materiais de copa e cozinha possuem natureza de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos e informações que comprovem a capacidade de realizar o objeto do presente processo licitatório, a título de habilitação, que se dividem nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 em:

**I** - Jurídica;

**II** - Técnica;

**III** - fiscal, social e trabalhista;

**IV** - Econômico-financeira.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Resultados pretendidos**

Pretende-se com o presente processo licitatório, a aquisição de materiais de copa e cozinha a fim de suprir as necessidades advindas das secretarias do município de Rodeio Bonito.

#### **5.2 Serviços:**

O objeto que se pretende contratar **não caracteriza** serviço ofertado em regime de monopólio.

#### **5.3 Geração de receita e contrato de eficiência:**

O objeto que se pretende contratar **não gera receita** ao ente municipal, muito menos se caracteriza como contrato de eficiência.

#### **5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: necessidade de aquisição de novos materiais utilizados em copa e cozinha visando melhoria no andamento das atividades cotidianas.

⇒ **PARA COMPRAS** ⇐

#### **5.5 Forma de fornecimento dos BENS adquiridos será:**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Parcelada:** entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto, até 10 (dez) dias após a solicitação.

**5.5.1** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1 Diretrizes gerais**

**6.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.1.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.1.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.1.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.1.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração Municipal de Rodeio Bonito, ou pelos respectivos substitutos.

### **6.2 Fiscalização, caso compatível com o objeto**

**6.2.1** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Local.

**6.2.2** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.2.3** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.2.4** O fiscal do contrato informará em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.2.5** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.2.6** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **6.3 Fiscalização Administrativa**

**6.3.1** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.3.2** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.3.3** Além do disposto acima, eventuais outras rotinas fiscalizatórias poderão ser definidas pelo Município de Rodeio Bonito quando da elaboração do Documento de Formalização de Demanda, do Edital ou do Contrato:

#### **6.4 Preposto**

**6.4.1** No caso de contratação de serviços, a Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. O preposto da empresa deverá estar disponível no local da execução do objeto durante o período exigido pela administração, ou poderá ser dado contato para localização do mesmo quando se fizer necessário.

**6.4.2** O Município de Rodeio Bonito poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **7.1 Prazo de pagamento**

**7.1.1** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.318/2018, após a entrega do objeto licitado, mediante vistoria do bem pelo Município de Rodeio Bonito/RS.

**7.1.2** Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

#### **7.2 Forma de pagamento**

**7.2.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.2.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.2.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.2.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.2.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **96.585,86** (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.354/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rodeio Bonito/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2044 - 33903021000000 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

2012 - 33903021000000 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

2005 - 33903021000000 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

2027 - 33903021000000 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

2043 - 33903021000000 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

Rodeio Bonito, 02 de abril de 2024.

---

**Responsável que elaborou o TR**  
**Vanessa Gabriele da Costa**

---

**Secretária Municipal da Educação**  
**Lurdes Ciprandi**